



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mulungu
Secretaria de Administração

30

134

Decreto nº 00112004

Em, 05 de Outubro de 2004.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0051, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 548.003,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.01 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3190.1100	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.852,00
3390.3600	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	301,00

04 122 2002 2004 Divulgação de Ações Desenvolvidas pela Administração

3390.3900	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
-----------	-----	--	----------

02.02 Secretaria de Administração

04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3190.1100	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.798,00
3190.1300	000	Obrigações Patronais	22.330,00
3390.3000	000	Material de Consumo	1.980,00
3390.3300	000	Passagens e Despesas com Locomoção	17,00
3390.3500	000	Serviços de Consultoria	400,00
3390.3600	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.070,00
3390.3900	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.060,00
3390.9200	000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.928,00

02.03 Secretaria de Finanças

04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3390.3000	000	Material de Consumo	2.196,00
-----------	-----	---------------------	----------



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mulungu
Secretaria de Administração

CU 31
135
4

02.03 Secretaria de Finanças

04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3390.3500	000	Serviços de Consultoria	2.500,00
3390.3900	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.221,00
3390.9200	000	Despesas de Exercícios Anteriores	22.147,00

02 061 2003 2009 Cumprimento de Decisões Judiciais Assumidas em Exercícios Anteriores

3190.9100	000	Sentenças Judiciais	10.372,00
-----------	-----	---------------------	-----------

02.05 Secretaria de Educação e Cultura

12 361 2002 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3390.3000	000	Material de Consumo	14.437,00
-----------	-----	---------------------	-----------

12 361 2002 2017 FUNDEF - Outras Despesas de Manutenção

3390.3000	002	Material de Consumo	27.221,00
3390.3300	002	Passagens e Despesas com Locomoção	1.499,00
3390.3600	002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.090,00
3390.9200	002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.948,00

12 361 1002 2021 Manutenção do Transporte Escolar

3390.3600	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.121,00
-----------	-----	--	-----------

02.06 Secretaria de Saúde

10 512 1007 1019 Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário

4490.5100	000	Obras e Instalações	106.465,00
-----------	-----	---------------------	------------

10 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3190.0900	000	Salário Família	293,00
3190.1100	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.911,00
3390.3000	000	Material de Consumo	20.740,00
3390.3300	000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.441,00
3390.3600	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.679,00
3390.9200	000	Despesas de Exercícios Anteriores	107,00

10 301 1007 2037 Programa de Atenção Básica de Saúde

3390.3000	007	Material de Consumo	5.758,00
-----------	-----	---------------------	----------



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mulungu
Secretaria de Administração

10 312 136 9

02.06 Secretaria de Saúde

10	301	1007	2037	Programa de Atencao Basica de Saude	
		3390.3600	007	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
10	301	1007	2039	Programa Saude da Familia	
		3190.1100	006	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.280,00
		3190.1600	006	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.331,00
10	305	1007	2042	Programa Vigilancia Epidemiologica	
○		3190.3400	011	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr. de Terceirização	1.820,00
10	301	1007	2043	Programa Agente Comunitario de Saude	
		3190.3400	008	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr. de Terceirização	4.940,00
10	301	1007	2045	Programa Saude Bucal	
		3190.3400	004	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contr. de Terceirização	2.500,00
		3390.3600	004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00

02.07 Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08	122	2002	2027	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
○		3190.1100	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.315,00
		3390.3600	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.970,00

02.08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26	782	1028	1013	Reaparelhamento da Infra-Estrutura Rodoviária	
		4490.5100	000	Obras e Instalações	65.247,00
20	544	1029	1015	Implantação de Abastecimento Dágua	
		4490.5100	000	Obras e Instalações	82.153,00
04	122	2002	2030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
		3390.3000	000	Material de Consumo	12.661,00
		3390.3600	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.089,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mulungu
Secretaria de Administração

3/3
137
A

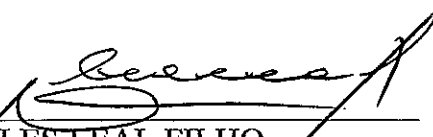
02.08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26 782 1028 2031 Conservação de Estradas de Rodagem

3390.3000	000	Material de Consumo	1.200,00
3390.3600	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	555,00
3390.3900	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
Total de Suplementações:			548.003,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto e o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 548.003,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Três Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ACHILLES LEAL FILHO
PREFEITO